

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA CNPJ 05.679.293/0001-07 ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL Portaria n.º 06 de 25 de março de 2024.

BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 180A 2014

LIVRO Nº 91 FLS 106

ENCARREGADO

Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de março de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o Decreto Municipal n.º 220/2024 de 21 de março de 2024.

## RESOLVE

**Art.** 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, o dia 28 de março de 2024.

**Parágrafo único** – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de março de 2024.

Dármara Municipal de Born Jesus da Pentile Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado através do painel sede da Câmara e da

Prefeitura nesta data.

Bom Jesus da Penhax

02 2004

Isadora Caroline da Silveira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

1